



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 060/94 - de 26 de agosto de 1994.

Dispõe sobre unificação dos lotes nºs 03-A, 03-B e 11, da quadra nº 57, do Loteamento urbano, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

## D E C R E T A :


Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos a unificação dos lotes nºs 03-A (três-A), com área de 84,21m<sup>2</sup>; 03-B (três-B), com área de 180,00m<sup>2</sup> e nº 11 (onze), com área de 552,00m<sup>2</sup>, todos da quadra nº 57 (cinquenta e sete), do Loteamento urbano, desta cidade, de propriedade do senhor DELMAR JOSÉ NOVACZYK, protocolado nesta Prefeitura sob nº 437/94, de 26 de agosto de 1994.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior passará a se constituir em partes do lote nºs 03 e 11, da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:


Lados	Comprimento
1 - 2	7,00m
2 - 3	46,00m
3 - 4	12,00m
4 - 5	46,00m
5 - 6	12,00m
6 - 7	15,00m
7 - 8	12,00m
8 - 9	8,00
	12,03

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 26 de agosto de 1994.

  
Enio Müller Ceni  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 26 de agosto de 1994.

  
Vicente Mücke Junior  
Chefe de Gabinete